



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, relativas ao 2º período do exercício de 1988, para gozo no período de 1º a 30 de julho de 1992;

II - **DEFERIR** o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina por ocasião de suas férias no período supramencionado.

Sala de sessões, 06 de fevereiro de 1992.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno